DECRETO Nº 13.065, DE 29/05/2023

Atualiza o valor da Taxa de Sepultamento.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 3.487, de 6.10.2010 (disciplina a exploração de serviços funerários e de cemitério, nos termos do art. 10, I e XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, institui a taxa de sepultamento e dá outras providências), além do fato de que a Taxa de Sepultamento está sem qualquer reajuste desde a data de sua promulgação,

D E C R E T A:

Art. 1º A Taxa de Sepultamento passa a vigorar com o valor de R$ 106,82 (cento e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda